

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/23/URVHA/SEBRAERO**SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA MISSÃO INTERNACIONAL EXPOCRUZ 2023**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SEBRAE/RO), entidade associativa de direito privado, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, 3421, em Porto Velho, Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 04.774.105/0001-59, divulga a Chamada Pública nº 001/23/URVHA/SEBRAERO para a seleção de empresas para participação na **MISSÃO INTERNACIONAL EXPOCRUZ 2023**, nos termos definidos neste instrumento.

Missão	Segmento	Data	Destino
Expocruz 2023	Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviço	25 a 29 de setembro de 2023	Santa Cruz de La Sierra/Bolívia

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar 10 (dez) participantes, dentre Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, Produtor Rural e Artesãos, cujo objeto social enquadre-se no segmento da missão a que este instrumento se refere, para participação na Missão Internacional Expocruz 2023.

1.2 Os detalhes e serviços incluídos na Missão Internacional Expocruz 2023 são os descritos no Anexo I deste instrumento.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Missão Internacional Expocruz 2023 as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, Produtor Rural e Artesãos que atendam às seguintes condições:

2.1.1 Possuir sede ou filial no Estado de Rondônia;

2.1.2 Participar de todas as atividades previstas na programação;

2.1.3 O proprietário/sócio ou responsável legal ou preposto deve possuir maioria Civil, possuir RG (com data de emissão de até 10 anos ou menos) ou Passaporte;

2.1.4 Ter o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) para a Febre Amarela.

2.2 As inscrições para a participação desta chamada pública deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no Portal do Sebrae Rondônia no endereço sebrae.ro.



3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos participantes ocorrerá de acordo com as etapas eliminatórias e classificatórias descritas nos itens “4”, “5” e “6” deste instrumento.

3.2 O processo de seleção seguirá os prazos previstos no Anexo III.

3.3 O SEBRAE/RO poderá alterar os prazos e datas previstos no Anexo III, conforme sua conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação do aditamento deste instrumento em seu portal eletrônico.

4 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

4.1 O interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Portal do Sebrae Rondônia.

4.2 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

5 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1 A Unidade de Atendimento do Sebrae Vilhena responsável pela missão realizará a análise das inscrições, de maneira eliminatória e classificatória.

5.2 Serão verificadas possíveis pendências financeiras do inscrito perante o SEBRAE/RO e, caso positivo, as pendências deverão ser regularizadas em até 72h (setenta e duas horas) após comunicado, sob pena de eliminação do processo de seleção de que trata este instrumento.

6 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1 Será considerado eliminado o participante que não atender aos termos descritos no item “2. Condições para Participação” deste instrumento.

6.2 A análise classificatória será realizada conforme critérios previstos no ANEXO II deste Edital.

7 TERCEIRA ETAPA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A classificação dos participantes será publicada no Portal do Sebrae Rondônia, no endereço eletrônico sebrae.ro até o dia 11 de setembro de 2023.

7.2 Após a publicação, o SEBRAE/RO, através da Unidade de Atendimento de Vilhena responsável pela missão, entrará em contato com os 10 (dez) primeiros classificados, para orientar quanto ao processo de pagamento do produto.



7.3 O participante receberá o link de pagamento, e terá um prazo de 4 (quatro) dias úteis para efetivar a conclusão da compra.

7.4 Caso um dos classificados desista de participar da missão, sua vaga será imediatamente substituída pelo próximo classificado, e assim sucessivamente.

8 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO

8.1 Providenciar e subsidiar em até 50% (cinquenta por cento) as passagens aéreas, hospedagem e ingressos do evento aos participantes da Missão Internacional Expocruz 2023.

8.2 Elaborar a agenda de visitas técnicas.

8.3 Orientar os participantes sobre a importância da participação ativa na programação proposta.

8.4 Providenciar todos os serviços descritos no ANEXO I.

8.5 Prover, sempre que demandado, informações sobre todos os aspectos do produto, antes, durante ou após sua aquisição.

8.6 Envio do Manual do Participante ao cliente até 08 (oito) dias antes da data de início da missão.

9 OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 Participar ativamente da programação e agenda da Missão Internacional Expocruz 2023, cumprindo os horários combinados sem atrasos, buscando não prejudicar os demais participantes.

9.2 Caso o participante não possa comparecer a quaisquer das agendas técnicas previamente programadas, deverá imediatamente comunicar o técnico/equipe do Sebrae responsável pela atividade.

9.3 Seguir as orientações do técnico/equipe do Sebrae responsável pela Missão Internacional Expocruz 2023;

9.4 Cumprir as normas e procedimentos das companhias aéreas e terrestres responsáveis por seu transporte, do local da hospedagem, bem como as orientações fornecidas pela equipe do Sebrae quanto às regras dos locais das visitas técnicas e do evento, sobretudo:

9.4.1 Atender todas as normas e procedimentos da companhia aérea e/ou terrestre, especialmente quanto ao excesso de bagagem e o transporte de itens proibidos, bem como se atentar ao cumprimento do horário previsto para o embarque. (ficar atento quanto a possibilidade de comprovação contra a covid 19)

9.4.2 Caso o participante queira despachar bagagem, deverá realizar sua compra independentemente e responsabilizar-se por seu pagamento.



- 9.4.3** O participante poderá realizar a marcação do seu assento antecipadamente, se assim o desejar, e arcará com o custo gerado.
- 9.4.4** É de total responsabilidade do participante a remarcação da passagem aérea e o custeio de despesas geradas em caso de perda do voo por qualquer motivo, não cabendo ao Sebrae qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores.
- 9.4.5** É de total responsabilidade do participante, em caso de perda do transporte terrestre (incluso o traslado), providenciar sua remarcação ou outro meio de locomoção, não cabendo ao Sebrae qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores.

10. REGRAS GERAIS

- 10.1** Em caso de arrependimento da compra após o período legal previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, o SEBRAE/RO não está obrigado a reembolsar o valor pago pelo produto.
- 10.2** Não serão emitidas passagens individuais com datas anteriores ou posteriores às especificadas neste regulamento.
- 10.3** Não estão inclusas nesta experiência o custeio com alimentação, bebidas, consumação de frigobar do hotel e as locomoções não previstas neste regulamento.
- 10.4** A hospedagem se dará em quartos duplos, com 2 (duas) camas de solteiro, ou em quartos triplos, com 3 (três) camas de solteiro.
- 10.5** O participante que desejar se hospedar em local ou quarto diverso do escolhido pelo Sebrae, deverá arcar com as remarcações e despesas diretamente com o hotel.
- 10.6** Caso o participante, durante o período previsto nesta experiência, receba terceiros para pernoites, fica sob sua responsabilidade qualquer custo extra, não cabendo ao Sebrae nenhuma responsabilidade sobre este pagamento.
- 10.7** O pagamento referente à hospedagem fora do período previsto nesta experiência fica sob a responsabilidade do participante.
- 10.8** Quando ocorrer atrasos ou cancelamentos de voos, seja por situações climáticas ou por determinação da companhia aérea, que acarretem perda de conexões ou remarcações de voos, caberá ao participante comparecer ao guichê da companhia aérea e verificar as remarcações.
- 10.9** O SEBRAE/RO não se responsabiliza por quaisquer danos, tais como: extravios, apreensão ou avaria de mercadorias adquiridas pelo empresário no evento ou fora dele.
- 10.10** O SEBRAE/RO não se responsabiliza pelo excesso ou pagamento de bagagem do participante. A equipe do SEBRAE/RO é terminantemente proibida de transportar bens do participante.



10.11 A inscrição para o evento previsto neste instrumento não inclui a participação em programações fechadas e que possuam custo extra, exceto quando especificado na descrição dos serviços. Caso o participante deseje atender a qualquer programação extra, deverá arcar com seu custo, não cabendo ao Sebrae obrigação ao reembolso.

10.12 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, podendo o SEBRAE/RO excluir do processo de seleção aquele que não enviar no prazo estabelecido e em sua totalidade, os itens solicitados de forma completa e correta.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O participante compromete-se a cumprir todas as disposições deste instrumento ou outras determinações que a equipe do SEBRAE/RO ou coordenação do evento venha a emitir, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas.

11.2 A entrada do participante da missão de que trata este instrumento no país de destino é decisão de seu Governo e respectivos Serviços de Migração. O SEBRAE/RO não se responsabiliza por eventual recusa de entrada pelo agente da imigração.

11.3 Caso esta Chamada Pública não alcance seu objetivo e deixe de preencher o número de vagas destinadas à missão, ou seja, 10 (dez) vagas, o SEBRAE/RO se reserva ao direito de cancelar a venda do produto, devendo comunicar todos os inscritos até o dia 07 de setembro de 2023.

11.4 É facultado ao SEBRAE/RO, em qualquer etapa prevista neste instrumento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência.

11.5 Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo SEBRAE/RO.

12 DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1 Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente na Unidade de Atendimento Regional de Vilhena com o Cliente do SEBRAE/RO ou através do e-mail: charif@ro.sebrae.com.br ou combate.bruna@ro.sebrae.com.br.

Vilhena, 22 de agosto de 2023.

ANEXO I



Serviços inclusos na missão

Item	Tipo de serviço	Serviço incluído
1	Deslocamento	Caravana com saída de Vilhena/Rondônia até Guajará Mirim/Rondônia, com travessia de barco para a cidade de Guayaramerín/Bêni/Bolívia em seguida para o Aeroporto Capitão de Av. Emilio Beltrán.
2	Deslocamento	Passagem aérea Guayaramerín (Bo)/Santa Cruz de La Sierra (Bo)/Guayaramerín (Bo)
3	Deslocamento	Translado Aeroporto/Hotel/Aeroporto
4	Hospedagem	Hospedagem em quartos duplos com café da manhã
5	Evento	Ingressos para Expocruz 2023
6	Agenda técnica	Visita técnica



ANEXO II
Critérios de Classificação

Critério	Pontuação
Missão/Imersão nacional e/ou internacional	10
Empretec	10
Líder Coach	10
Sebraetec	10
Consultoria(s)	8
Treinamentos	5



ANEXO III
Cronograma da missão

	Etapa	Data	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamada Pública nº 001/23/URVHA	23/08/2023	-
2	Prazo de inscrição	23/08 a 06/09/2023	15 dias
3	Divulgação da lista dos inscritos	07/09/2023	-
4	Análise	08 e 09/2023	2 dias
5	Divulgação dos classificados	11/09/2023	-
6	Contatar classificados	12/09/2023	-
7	Prazo pagamento	13/09 a 18/09/2023	4 dias uteis

